



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023.**

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA E A ENTIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRATININGA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.137.451/0001-76, estabelecida nesta cidade, na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, Centro, Município de Piratininga/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade com RG nº 22.415.690-1, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 55, CEP 17490-050 na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRATININGA**, inscrita no CNPJ nº 54.916.309/0001-55, estabelecida a Rua Anchieta, nº 102, Bairro Centro, no Município de Piratininga/SP, CEP. 17.490-050, neste ato representado pelo seu Presidente **ALEX CALIL TAMAROZZI HASBENI**, brasileiro, portador do RG nº 26.243.417 SSP/SP, CPF nº 246.182.208-56, residente a rua Rua Americo Persin, nº 154 – Parque Pontal, no Município de Piratininga/ SP, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2023**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.581 de 10 de março de 2.023, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contida na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** de prazo, nos termos da cláusula nona de vigência, ao Termo de Colaboração nº 07/2023, cujo objeto é a transferência de Recursos Financeiros para operacionalização da gestão e execução pela conveniada, das atividades e serviços do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – Base Descentralizada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e, em conformidade com a Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA, do referido Termo de Colaboração nº 07/2023, fica **prorrogado a vigência para 28/02/2026**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

O valor global desta nova vigência é de **R\$ 706.713,29 (setecentos e seis mil, setecentos e treze reais e vinte e nove centavos)**, cujo recurso será originário das fontes conforme seguem:

**R\$ 320.866,79 (trezentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)**

Fonte de Recurso: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 310.000 – SAÚDE-GERAL

Funcional: 10.302.0015.2040.0000 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

**R\$ 341.936,40 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**

Fonte de Recurso: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 302.002 – SAMU 192

Funcional: 10.302.0015.2040.0000 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

**R\$ 43.910,10 (quarenta e três mil, novecentos e dez reais e dez centavos)**

Fonte de Recurso: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação: 370.000 – GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM

Funcional: 10.302.0015.2039.0000 – Atenção ao atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na seguinte conta específica indicada pela ENTIDADE, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização:

FR 01 - Municipal	Banco do Brasil
310.000	Agencia: 2457-0
	Conta corrente: 18.295-8

FR 05 – Federal	Banco do Brasil
302.002	Agencia: 2457-0
	Conta corrente: 17.642-9

FR 05 – Federal	Banco do Brasil
370.000	Agencia: 2457-0
	Conta corrente: 19.035-7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

## CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo originário, não modificadas por este Termo de Aditamento.

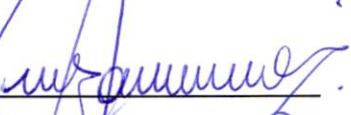
E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem

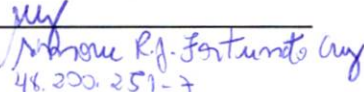
Piratininga, 28 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX CALIL TAMAROZZI HASBENI**  
Presidente da Entidade

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Luiz Henrique Corcioli  
RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: Coordenador de Finanças

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Marlene R. Fortunato Cruz  
RG nº: 48.200.257-7  
CPF nº: 395.674.108-51



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRATININGA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA N° 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 07/2023**

OBJETO: PRORROGAÇÃO de prazo, nos termos da cláusula nona de vigência, ao Termo de Colaboração n° 07/2023, cujo objeto é a transferência de Recursos Financeiros para operacionalização da gestão e execução pela conveniada, das atividades e serviços do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – Base Descentralizada.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 706.713,29 (setecentos e seis mil, setecentos e treze reais e vinte e nove centavos)**

EXERCÍCIO (1): **2025/2026**

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

**LOCAL e DATA:** Piratininga, 28 de fevereiro de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 145.798.658-20

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: ALEX CALIL TAMAROZZI HASBENI

Cargo: Presidente

CPF: 246.182.208-56

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 145.798.658-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: DANUSA RUBIA FERNANDES LOPES SOARES DAHER

Cargo: Coordenadora Municipal de Saúde

CPF: 045.057.806-80

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: ALEX CALIL TAMAROZZI HASBENI

Cargo: Presidente

CPF: 246.182.208-56

Assinatura: \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.